



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.722/ 2014

“Dá denominação de Rua José Augusto Soares Canêdo a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “*Rua José Augusto Soares Canêdo*” a rua projetada localizada entre o loteamento Chácara Lourdes e Chácara Dr. Brum, que tem seu início próximo ao lote nº 21 QF da Rua Lucinda Soares Brum e seu término próximo ao nº 160 na Rua Senhora da Glória, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de junho de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé